



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.314, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 1º da Lei nº 1.750, de 30 de maio de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 975.147,51** (novecentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento:

| | |
|--|------------|
| 02.00.00 - EXECUTIVO | |
| 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | |
| 02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 74 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA | |
| 80 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.04.01 - CRECHE | |
| 110 - 3.3.90.36.00 - 12.365.0014.2.020 - Outros Servs Terc Pessoa Física | 25.000,00 |
| 112 - 4.4.90.52.00 - 12.365.0014.1.022 - Equipamentos e Mat Permanente | 166.221,31 |
| 02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR | |
| 118 - 4.4.90.52.00 - 12.365.0014.1.022 - Equipamentos e Mat Permanente | 33.133,65 |
| 02.04.03 - ALIMENTAÇÃO | |
| 121 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo (01.110.00) | 30.000,00 |
| 02.04.04 - ENSINO REGULAR | |
| 129 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pessoa Física | 20.000,00 |
| 131 - 4.4.90.52.00 - 12.361.0013.1.022 - Equipamentos e Mat Permanente | 70.792,55 |
| 02.04.07 - ENSINO SUPERIOR | |
| 149 - 3.3.90.39.00 - 12.364.0039.2.039 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO | |
| 02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO | |
| 157 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| 02.05.02 - CULTURA | |
| 167 - 3.3.90.39.00-13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica | 30.000,00 |



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

| | |
|--|-----------------------|
| 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 170 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos (01.312.00) | 150.000,00 |
| 177 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica (01.310.00) | 200.000,00 |
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 02.07.01 - AGRICULTURA | |
| 185 - 3.3.90.30.00 - 20.606.0023.2.030 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| 02.07.02 - MEIO AMBIENTE | |
| 194 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DO ANIMAL | |
| 196 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.045 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL | |
| 02.08.01 - AÇÃO SOCIAL | |
| 204 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pessoa Física | 20.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 975.147,51 |

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|--|------------|
| 02.00.00 - EXECUTIVO | |
| 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | |
| 02.03.01 - OBRAS | |
| 67 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.013 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA | |
| 79 - 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pessoa Física | 10.000,00 |
| 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.04.01 - CRECHE | |
| 111 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.020 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica (01.210.00) | 25.000,00 |
| 111 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.020 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica (05.220.01) | 166.221,31 |
| 02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR | |
| 117 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.022 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica (05.220.01) | 33.133,65 |
| 02.04.03 - ALIMENTAÇÃO | |
| 122 - 3.3.90.39.00 - 12.306.0017.2.021 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 02.04.04 - ENSINO REGULAR | |
| 130 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica (01.220.00) | 20.000,00 |
| 130 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica (05.220.01) | 70.792,55 |
| 02.03.06 - PRAÇAS - PARQUES E JARDINS | |
| 92 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.018 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE | |
| 99 - 4.4.90.52.00 - 15.452.0007.1.024 - Aquisição de Veículos | 40.000,00 |
| 02.04.07 - ENSINO SUPERIOR | |
| 150 - 3.3.90.48.00 - 12.364.0039.2.039 - Outros Aux Financ a Pessoas Físicas | 50.000,00 |



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO


Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

| | |
|---|-----------------------|
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO | |
| 02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO | |
| 154 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - Material de Consumo | 40.000,00 |
| 155 - 3.3.90.33.00 - 27.812.0019.2.026 - Passagens e Desp com Locomoções | 20.000,00 |
| 02.05.02 - CULTURA | |
| 164 - 3.3.90.30.00-13.392.0020.2.027 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 170 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos (01.310.00) | 150.000,00 |
| 180 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.024 - Aquisição de Veículos | 90.000,00 |
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 02.07.02 - MEIO AMBIENTE | |
| 191 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo | 60.000,00 |
| 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DO ANIMAL | |
| 197- 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.045 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL | |
| 02.08.01 - AÇÃO SOCIAL | |
| 201 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| TOTAL ANULAÇÃO | R\$ 975.147,51 |

Art. 3º Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do art. 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº. 1.714, de 30 de junho de 2021, que aprovou o PPA 2022 - 2025, na Lei nº. 1.720, de 31 de agosto de 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei nº. 1.738, de 22 de dezembro de 2021 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal